Resolução nº : 8489/2002
Protocolo nº : 454781/02
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : ELCY FERREIRA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Adiantamento , referente à LIQUIDAÇÃO Nº 03.00.0000/2/01100-5 , na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2002.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA